

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

PAUTA DA 1^a SESSÃO ORDINÁRIA 28 DE JANEIRO DE 2026, 09 HORAS, PLENÁRIO (Pauta SAJ nº 12.2026.00000004-2)

Obs.: Conforme deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 1^a Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2012, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, até a criação do seu próprio regimento.

DO EXPEDIENTE (art. 19, I, RI/CPJ):

- Verificação do quórum;
- Abertura da Sessão.

REUNIÃO SOLENE:

Lei Complementar Estadual nº 72, 12/12/2008.

Art. 31. Compete ao Colégio de Procuradores de Justiça:

(...)

II – Por seu Órgão Especial:

(...)

w) Em reunião solene:

w.1 - Realizar a primeira reunião anual após a renovação dos mandatos dos membros eleitos do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

1. Deliberação acerca das atas:

- Ata da 5^a Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 01º de dezembro de 2025;
- Ata da 22^a e 23^a Sessões Ordinárias do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizadas em 03 de dezembro de 2025.

Obs.: As referidas atas também foram enviadas por e-mail aos Procuradores de Justiça que compuseram o Órgão Especial no biênio anterior.

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

-Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 14 de janeiro de 2026;

2. Indicação de Comissões Permanentes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça: Comissão de Assuntos Jurídicos e Institucionais; Comissão de Assuntos Administrativos e Comissão de Orçamento e Finanças.

Lei Complementar Estadual nº 72, 12/12/2008.

Art. 31 (...)

§14 São Comissões Permanentes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça:

I – Comissão de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

III – Comissão de Assuntos Administrativos;

IV – Comissão de Orçamento e Finanças.

§ 15 Cada Comissão Permanente será composta de, no mínimo, **3 (três) Procuradores de Justiça** eleitos pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça dentre seus membros, na sua **primeira reunião ordinária**, com mandato de 2 (dois) anos, sendo substituídos em seus impedimentos e suspeições por seus respectivos suplentes, que os sucederão em caso de vaga.

3. Proposta de implantação do Plenário Virtual de Julgamento de Processos.

4. Proposta de elaboração do Regimento Interno do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e indicação de uma comissão temporária responsável para análise e sistematização da matéria.

Lei Complementar Estadual nº 72, 12/12/2008.

Art. 31 Compete ao Colégio de Procuradores de Justiça:

II - por seu Órgão Especial:

x) elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

§ 21 O funcionamento e organização dos serviços administrativos do Órgão Especial do Colégio de Procuradores serão definidos em Regimento Interno.



**ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
COMUNICAÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza-CE - CEP 60822-325